

Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário no
16ª Sessão Ordinária de
23 105 12011

Secretário

Rodolfo Nunes
Rodolfo Nunes de Oliveira
2º Secretário

PROJETO DE LEI N.º 045/2011-L

DATA DA ENTRADA: 09 de Maio de 2011

AUTOR: Milton Brasil Cavalcante

ASSUNTO: DA DENOMINAÇÃO DE ESTRADA JÚLIO CESAR GOMES
A VIA PÚBLICA CONHECIDA COMO RUA MAURÍCIO, DISTRITO DE
Mairinópolis.

APROVADO EM: 30/05/2011 - 17ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 30/05/2011

Rodolfo Nunes
Rodolfo Nunes de Oliveira
2º Secretário

OBS.: maioria simples

única discussão

votação simbólica



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 00045/2011-L, DE 09 DE MAIO DE 2011, DE AUTORIA DO VEREADOR MILTON BRASIL CAVALCANTE.

BIOGRAFIA DE JULIO CESAR GOMES

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2009, um bárbaro crime causou comoção e revolta à população são-roquense. Nesta data o jovem JULIO CESAR GOMES, foi brutalmente assassinado aos 15 anos de idade.

Julio Cesar Gomes era filho de Osvaldo Gomes e Ana Maria da Silva Almeida, e nasceu em 05 de abril de 1993 na Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, São Paulo.

O fato consternou toda a população são-roquense, especialmente as pessoas de convívio próximo. Em homenagem àquele jovem que todos amavam, este Vereador pede apoio para denominar "Julio César Gomes" a uma via pública localizada no Distrito de Mailasqui.

Nada mais justo do que transformarmos em Lei a homenagem prestada pela população ao jovem "JULIO", que era um jovem sossegado, gostava de passarinho e como um bom brasileiro, jogava bola com os amigos. Além de tudo isso era um bom aluno que estudava na Escola "Tibério Justo da Silva" em Mailasqui, cursando o 2º Colegial, e que, apesar de não estar mais entre nós, ainda vive como terna lembrança no coração das pessoas.

Isso posto, MILTON BRASIL CAVALCANTE, por intermédio do Protocolo nº 02981/2011, de 09 de maio de 2011, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº 02981/2011



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 00045/2011

De 09 de maio de 2011.

Dá denominação de Estrada Julio Cesar Gomes à via pública conhecida como Rua Mandovi I, Distrito de Mailasqui.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**ESTRADA JULIO CESAR GOMES**” a via pública conhecida como Rua Mandovi I, no Distrito de Mailasqui, com início na extensão da Rodovia Raposo Tavares Km 53,5 e término em propriedade particular, contando com 531,00 metros de comprimento e 4,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 09 de maio de 2011.


MILTON BRASIL CAVALCANTE
Vereador

PROTOCOLO Nº 02981/2011



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O


DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE


DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0017/11

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº00185/11**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão, é de domínio publico, não possui denominação oficial, conhecida como Rua Mandovi I, com início na extensão da Rodovia Raposo Tavares Km 53,5 e término em propriedade particular, a mesma conta com 531,00 metros de comprimento e 4,00 metros de largura.

Segue anexo o croqui das vias em questão.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Oliani), certifiquei aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.=====.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º 0296/11 – GP

São Roque, 18 de abril de 2011

Referência: Ofício Presidente n.º 00185/2011

Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, eis anexa a Certidão n.º 0017/11, devidamente providenciada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Exmo. Sr.
Milton Brasil Cavalcante
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**

A 02
2011

Milton Brasil Cavalcante
(Tio Milton)
PRESIDENTE

MN-scs.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597
Fax: (11) 4712-2288
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

CETSRR#20/4/2011-14:15:21 2607/2011 F1

OFÍCIO PRESIDENTE nº 00185/2011

São Roque, 23 de Março de 2011.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência a gentileza de providenciar, junto ao setor competente, a expedição de **Certidão, para fins de denominação, da via conhecida como "RUA MANDOVI UM" com início próximo ao KM 53,5 da Rodovia Raposo Tavares, lado esquerdo no sentido São Roque-Capital (croqui e fotos anexos), informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar sua dimensão, início e término e, se é de domínio público. Sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de uma planta ou mapa do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

MILTON BRASIL CAVALCANTE

(TIO MILTON)

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

EFANEU NOLASCO GODINHO

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº 01770/2011 *

C E R T I D Ã O

ARI JOSÉ ALVES - Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Roque - SP

C E R T I F I C A à pedido verbal de pessoa interessada que revendo os arquivos do registro imobiliário lhe delegado, deles verificou constar a matrícula do seguinte teor:

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP
ARI JOSÉ ALVES - Of. Delegado
NÉLIA APARECIDA EMMERT MANGINI
VALQUIRIA APARECIDA DOSSE ALBUQUERQUE
LENIRA TEIXEIRA DE CARVALHO FERNANDES
Protestos / Escreventes

LIVRO N.º 2

REGISTRO
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
São Roque

matrícula

11915

ficha

1

São Roque, 4 de janeiro de 1982

IMÓVEL: UMA GLEBA de terras rural, situada no Bairro de Pinheirinhos, deste município e comarca, com a área de 13 a 15 tarefas, mais ou menos ou que contiver dentro das divisas e confrontações: começa numa porteira do caminho do mesmo sítio e segue umas doze braças, pelo caminho e faz canto à esquerda, até chegar na Rodovia Raposo Tavares, antiga Estrada de Rodagem São Paulo Paraná, dividindo com Alexandre Miletick, sucessor de Carlos Vanetti; daí segue pela referida rodovia e faz canto à esquerda, dividindo com Euclides Lucio ou sucessores; daí desce até dar em uma valeta, no meio da água, onde tem um tanquinho, confrontando com Riciari Maraccini; daí sobe a água, dividindo com o mesmo Maraccini, até dar no açude de um tanque velho; daí sobe passando pelo meio de um barranco, dividindo com Giovanni Rosso, sucessor de Manoel da Costa e outros e com Pierino Mironti, sucessor dos mesmos Manoel da Costa e outros, até fazer canto onde tem um pé de cambará; daí até dar na cabeceira de um tanque, segue a rumo direito, até a porteira, onde começou, contendo como benfeitoria uma casa de pau a barro, que serve de casa para caseiro. Imóvel cadastrado no Incra, sob nº 632 104 023 833, com a área de 2,00 ha., fração mínima de parcelamento 10,0 ha.-

PROPRIETÁRIA: DOROTHY MACCAGNINI, brasileira, solteira, maior, residente nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 18 189, livro 3-AC.-

O OFICIAL MAIOR SUBST.,

(Milton Rabelo)

Av. 1/11915 - em 4 de janeiro de 1982.

O nome correto da proprietária, ainda como solteira, era Palmira Doroty Maria Maccagnini e, após o seu casamento PALMYRA DOROTY MARIA GAZAK, conforme mandado de 17 de novembro de 1981, extraído pelo Escrevente do 1º Ofício de Justiça local, - Dr. Aparecido J. de Santana, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito - Dr. Rubens Ely de Oliveira, do Proc. nº 85/81.-

O OFICIAL MAIOR SUBST.,

(Milton Rabelo)

Av. 2/11915 - em 4 de janeiro de 1981.

No terreno constante da presente matrícula, existe, ainda, uma casa sede, construída anteriormente a 1967, conforme certidão da Prefeitura Municipal local, nº 2183/80, de 27 de outubro de 1980 e requerimento do interessado, de 17 de novembro de 1981.-

O OFICIAL MAIOR SUBST.,

(Milton Rabelo)

(continua no verso)

matrícula

11915

ficha

1

verso

R. 3/11915 - em 4 de janeiro de 1982.-

Pela escritura de 14 de julho de 1980, lavrada no 1º Cartório de Notas local, no livro 214, fls. 81, Palmira Doroty - Maria Gazak, do lar, portadora do RG. 1 352 030 e seu marido Jan Gazak, técnico mecânico, portador do RG. 1 482 228 - RE 341 150, ela brasileira, ele tchecoslovaco, inscritos -- no CPF sob nº 018 007 288/91, residentes nesta cidade, à -- Avenida Antonino Dias Bastos, 77, transmitiram, por venda, -- pelo preço de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), -- a FRANCISCO PALMISANI, industrial, brasileiro, portador do RG. 4 160 515, inscrito no CPF sob nº 383 570 468/00, casado no regime de comunhão de bens, antes da lei 8 515/77 com Maria de Fátima Dias Palmisani, (RG. 4 704 125 - CPF 583 660 678/15, residentes em São Paulo, à Rua Alberto de Faria nº955, City Pinheiros, o imóvel constante da presente matrícula..

O OFICIAL MAIOR SUBST., *Milton Rabelo*
(Milton Rabelo)

R. 4/11915 - em 4 de janeiro de 1982.-

Pela escritura registrada sob nº 3, foi INSTITUÍDA, em favor de DINO GUY ALEXANDRE MACCAGNINI e outros vizinhos, -- SERVIDÃO DE PASSAGEM perpétua a gratuita, através de uma estrada de cinco metros de largura, por 202,07 metros de extensão, estrada essa que tem início na Rodovia Raposo Tavares, antiga Estrada São Paulo - Paraná, fazendo divisa com Francisco Palmisani, de um lado e com Riciéri Maraccini ou sucessores, de outro lado, até encontrar uma ponte sobre um córrego; atravessando a ponte, encontrar terras de propriedade de Dino Guy Alexandre Maccagnini, sucessor de Giovanni Rosso; daí fazendo divisa com o mesmo Francisco Palmisani, até encontrar as divisas de Pierino Mironti, sucessor de Manoel da Costa,...

O OFICIAL MAIOR SUBST., *Milton Rabelo*
(Milton Rabelo)

R.5/11915 - Em 2 de março de 1990.

Pela Cédula de Crédito Industrial, emitida em São Paulo, em 1º de março de 1990, por D'ORO CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede em São Paulo, à Rua Alvarenga, nº 2392, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 44.134.971/0001-08, e FRANCISCO PALMISANI, já qualificado e sua mulher MARIA DE FÁTIMA DIAS PALMISANI, portuguesa, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.704.125 e do Cic nº 583.660.678-15, (HIPOTECANTES), do valor de NCz\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzados novos), pagáveis com encargos constantes da cédula e vencimento em 5 de abril de 1990, ao BANCO DO BRASIL

(vide ficha 2)

51373710/0001007
BIRITIBA MIRIM-CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Av. Maria José de Siqueira Melo, 86
Centro - CEP 08910-000
BIRITIBA MIRIM - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

51373710/0001007
BIRITIBA MIRIM-CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Av. Maria José de Siqueira Melo, 86
Centro - CEP 08910-000
BIRITIBA MIRIM - SP

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOJI DAS CRUZES
MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
DISTRITO DE BIRITIBA MIRIM

= MARIA NILZA ROCHA COELHO
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

NASCIMENTO N.º 6.460

CERTIFICO que, a fls. -143- do livro n.º =A/09= de Registros de Nascimentos, foi = FEITO = hoje, o assento de " JULIO CESAR GOMES "

nascido ao 05 de Abril(04) de 1993, às -11- horas e -30- minutos, em MOJI DAS CRUZES-SP, na Santa Casa de Misericórdia

do sexo Masculino, filho de OSVALDO GOMES

natural de Santos-SP e de ANA MARIA DA SILVA ALMEIDA

natural de São Vicente-SP

Sendo avós paternos Frederico Barbosa Gomes

e Maria do Carmo Gomes

e maternos Egisto da Silva

e Ascensão Lopes da Silva

Foi declarante " os pais "

e serviram de testemunhas: as constantes do termo

Observações: T, A, S, J, por verba.

EMOLUMENTOS
OF. C.º 38.614,00
SE. C.º
TAS. J. C.º 7.228,80
TOTAL C.º 45.842,80

O referido é verdade e dou fé.

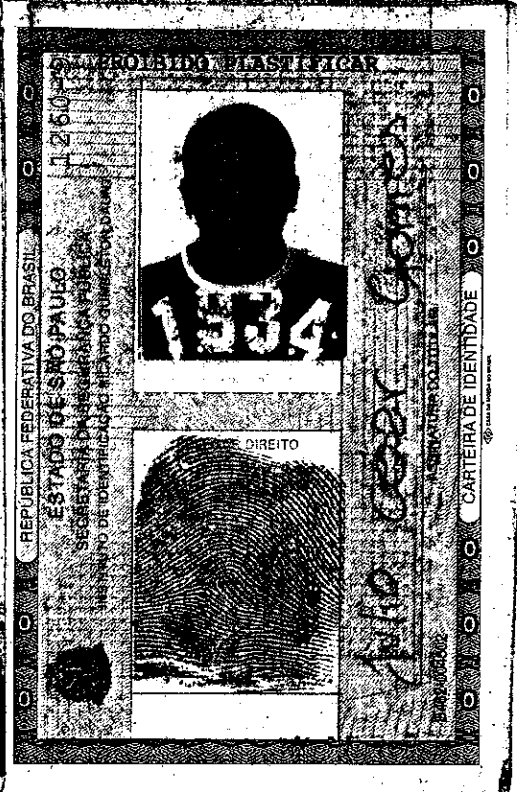
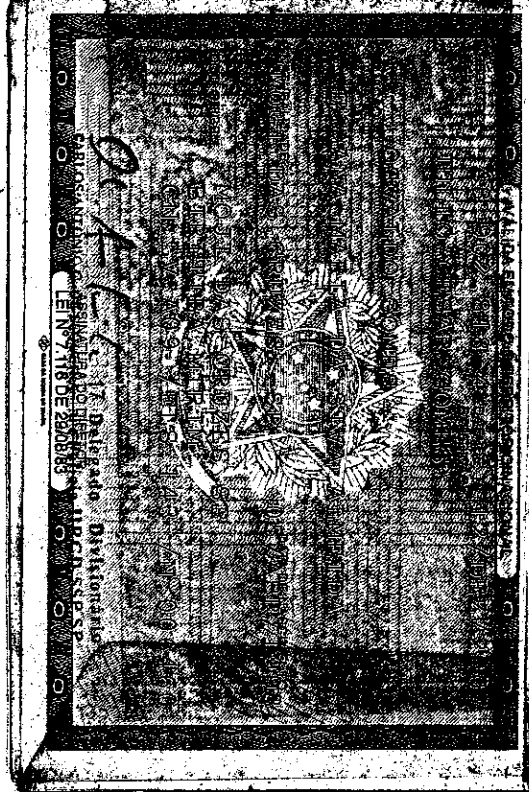
Biritiba Mirim

17 de Junho(06) de 1993

D. Oficial



20 TABELAS





Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PARECER 143/2011

Parecer ao projeto de Lei nº 045/2011-L, de 09 de maio de 2011, de autoria do N. Vereador Milton Brasil Cavalcante, que dá denominação à via pública localizada no distrito de Mailasqui, Município de São Roque.

Apresenta o N. Vereador Milton Brasil Cavalcante, o Projeto de Lei nº 045/2011-L, de 09 de maio de 2011, a fim de dar denominação de Estrada Julio César Gomes, à via pública conhecida como Rua mandovi I, no distrito de Mailasqui, Município de São Roque.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

Quanto às denominações apresentadas, tais encontram-se devidamente justificadas, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 18 de maio de 2011.


FABIANA MARSON
Consultora Jurídica


GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Jurídico



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 124 – 26/05/2011

PROJETO DE LEI Nº 045-L, de 09/05/2011, de autoria do Vereador Milton Brasil Cavalcante.

RELATOR: Vereador Etelvino Nogueira.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de Estrada Júlio Cesar Gomes à via pública conhecida como Rua Mandovi I, Distrito de Mailasqui**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito, pois atende aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101.

Desta forma, o Projeto de Lei nº 045-L está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2011.


ETELVINO NOGUEIRA
Relator

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Presidente


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vice-Presidente



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO**

PARECER Nº 046 – 26/05/2011

PROJETO DE LEI Nº 045-L, de 09/05/2011, de autoria do Vereador Milton Brasil Cavalcante.

RELATOR: Vereador Etelvino Nogueira.

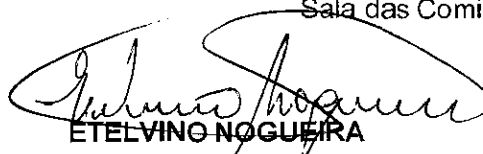
O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de Estrada Julio Cesar Gomes à via pública conhecida como Rua Mandovi I, Distrito de Mailasqui**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu Parecer FAVORÁVEL.

Posteriormente o Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº nº 045-L**, de 09/05/2011, de autoria do Vereador Milton Brasil Cavalcante, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2011.


ETELVINO NOGUEIRA
Relator

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


JÚLIO ANTONIO MARIANO
Secretário



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 045-L, de 09/05/2011

Autógrafo nº 3. 577, de 30/05/2011

Lei nº

(De autoria do Vereador Milton Brasil Cavalcante - PMN)

Dá denominação de Estrada Julio Cesar Gomes à via pública conhecida como Rua Mandovi I, Distrito de Mailasqui.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**ESTRADA JULIO CESAR GOMES**" a via pública conhecida como Rua Mandovi I, no Distrito de Mailasqui, com início na extensão da Rodovia Raposo Tavares Km 53,5 e término em propriedade particular, contando com 531,00 metros de comprimento e 4,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

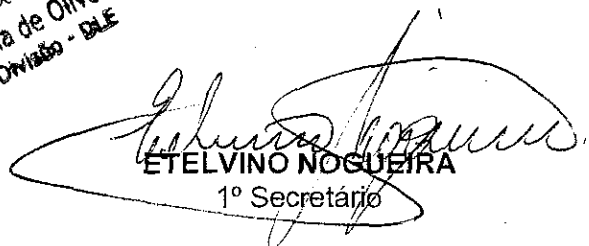
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 17ª Sessão Ordinária, de 30/05/2011



MILTON BRASIL CAVALCANTE
Presidente


JÚLIO ANTONIO MARIANO
Vice-Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Recebi 31/05/11


Lilian Cristina de Oliveira
Chefe de Divisão - DLE

Publicado no Jornal da Economia

n.º 632 fis. CA dia 10/06/2011

Ato Normativo Lei 3637